

	JÉSSICA BASSINI CARINA MACHADO	(reserva)
DIAS 17 e 18	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA HENRIQUE SERPA FISCAIS LUIZ ALFREDO PEREIRA LUIZ HENRIQUE VIEIRA	(reserva)
DIAS 24 e 25	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA PATRICIA DUARTE FISCAIS RAFAEL DE CARVALHO LUIZ ALFREDO PEREIRA	(reserva)
DIAS 31 e 01/06	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA MICHELE LOPES DE FARIAS FISCAIS CARINA MACHADO RAFAEL DE CARVALHO	(reserva)

ESCALA MENSAL PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO		
	Junho 2025	
DIAS 07 e 08	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA PATRICIA DUARTE FISCAIS LUIZ HENRIQUE VIEIRA JÉSSICA BASSINI	(reserva)
DIAS 14 e 15	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA HENRIQUE SERPA FISCAIS JÉSSICA BASSINI LUIZ ALFREDO PEREIRA	(reserva)
DIAS 21 e 22	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA LUCAS FERNANDES FISCAIS RAFAEL CARVALHO CARINA MACHADO	(reserva)
DIAS 28 e 29	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA MICHELE LOPES DE FARIAS FISCAIS LUIZ ALFREDO PEREIRA RAFAEL CARVALHO	(reserva)

Id: 2643898

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AVISO

*** A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS**, torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto: Execução de serviços de urbanização, divididos em 4 lotes por regiões, (execução de construção/recuperação de calçadas, ciclovias e pavimentos de diversos trechos descontínuos de vias não cadastradas em logradouros públicos municipais) a ser implementado nas imediações das habitações de interesse social ou em áreas configuradas como de especial interesse social.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico via Sistema de Registros de Preços PE-SRP/SEHIS Nº 02/2025.
TIPO: Maior Desconto por Lote
DATA DA ABERTURA: 16/05/2025.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 10h30min.
HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES: 11h.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº SEI-490001/001323/2024.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no site da SEHIS https://www.rj.gov.br/habitacao/licitacoes_e_contratos alternativamente, poderá o Edital ser adquirido uma via em meio digital mediante a permuta de 01 (um) PENDRIVE DE 64G no Campo de São Cristóvão nº 138, São Cristóvão/RJ - 5º andar no setor de licitações. Ressaltamos que para a retirada física do Edital, o licitante deverá trazer um pen-drive de sua escolha, lacrado, para gravação do edital e anexos.

* Omissão I.O. no D.O. do dia 05/05/2025

Id: 2642402

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a Empresa A B Computação - Importação e Exportação LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024, relativo à LOCAÇÃO MENSAL DE MICROCOMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS - LOTE 1: ITENS 5, 3 E 7 DA ARP CABE-DELO Nº RP 00066/2023), PROVIDOS DOS SOFTWARES WINDOWS E OFFICE 365, INCLUINDO AINDA OS SERVIÇOS DE ENTREGA, GARANTIA, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, SEGURO E LOGÍSTICA REVERSA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2025, alterando o término da vigência para 05 de maio de 2026.
VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de 874.080,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.748.160,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e cento e sessenta reais).
FUNDAMENTO: No art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-510001/000024/2023.

Id: 2644066

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ/FUNPERJ n.º 15/2025.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária SLM RECURSOS HUMANOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação e de Serviços Copeiragem nas dependências da Representação da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em Brasília/DF.
PRAZO: 2 (dois) meses e 8 (oito) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 27.041,78 (vinte e sete mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

ASSINATURA: 16 de abril de 2025
FUNDAMENTO: art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO SEI-140001/084427/2024.

Id: 2642711

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS

EDITAL

9º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 5ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO E 10º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 4ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 5184 de 12 de março de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o 9º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 5ª Procuradoria Regional de Volta Redonda e para o 10º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 4ª Procuradoria Regional de Barra do Pirai.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Volta Redonda, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/017698/2025.

I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos art. 19, art. 22 e seguintes do Regulamento do Exame.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **06 de maio de 2025 a 25 de maio de 2025**, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

III - LOCAL:

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br.
III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet serão disponibilizados Postos de Inscrição Presencial, nas sedes da 5ª Procuradoria Regional, localizados na Av. Paulo de Frontin, 590, salas 1001 a 1013, 10º andar - Aterrado - Volta Redonda, RJ e 4ª Procuradoria Regional, Rua Dona Guilhermina, 100 - Chácara Farani - Centro Barra do Pirai, RJ.
III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original.
III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas **do dia 25 de maio de 2025**.
IV.2 - Nas sedes das 5ª e 4ª Procuradorias Regionais, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

V - INSCRIÇÃO:

V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado e optar pelo local de estágio.
V.2 - Ficam reservadas aos negros e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
V.2.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.
V.2.2 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e indígenas deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.
V.2.3 - A inscrição, em relação às pessoas portadoras de deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do

candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.
V.2.4 - A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

VI - PROVAS:

VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.
VI.2 - Ao receber o cartão-resposta, deverá o candidato preencher corretamente o número de sua inscrição, vez que o preenchimento errôneo acarretará a sua eliminação do certame. O cartão-resposta não será substituído em nenhuma hipótese.
VI.3 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.
VI.4 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.
VI.5 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.
VI.6 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.
VI.7 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.
VI.8 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato.
VI.9 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
VI.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.
VI.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

VII - ADMISSÃO:

VII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.
VII.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades das 5ª e 4ª Procuradorias Regionais, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e indígenas e aos portadores de deficiência física.
VII.3 - A medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VII.1.
VII.4 - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.
VII.5 - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária oferecidas na sede da Procuradoria Regional escolhida no momento da inscrição.

VIII - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 1.545,60 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

IX - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, em turno a ser definido pela Procuradoria especializada de lotação do estagiário, sempre de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

Id: 2644168

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS

EDITAL

14º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 6ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 5184 de 12 de março de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o 14º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática

